



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.269 | Aquidauana - MS | terça-feira, 14 de novembro de 2023 - 20 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1	CONVOCAÇÕES.....	14
LICITAÇÕES.....	1	BALANÇOS.....	16
HOMOLOGAÇÕES.....	12		
EXTRATOS.....	13		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

ATA DE SESSÃO DESERTA

Aos quatorze dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, neste Município, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, o Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL), a Sra Sílvia Letícia Bernardes (Membro da CPL) e o Sr. Claudiomiro Eloí (Suplente da CPL) em substituição ao Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL) por estar em indisponível no momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023 e também o representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, o Sr. Robert Cacho de Barros – Engenheiro Civil – CREA/MS 66689, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro São Francisco, município de Aquidauana-MS, com recursos federais - Emenda Parlamentar - Contrato de repasse OGU Ministério das Cidades nº 915180/2021 - Operação 1075326-71. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que foi dado um prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para o início da sessão. Após decorrido esse período de tolerância foi constatado que não houve apresentação de nenhum envelope via protocolo tampouco com seus respectivos representantes, restando então a **SESSÃO DESERTA**. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Claudiomiro Eloí
Presidente da CPL (Suplente)

Sílvia Letícia Bernardes
Membro da CPL

Robert Cacho de Barros
Engenheiro Civil – CREA/MS 66689

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023 AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pelo Decreto nº 11/2023, por interesse da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com alínea c, Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93, torna público a intenção de revogar o Pregão Presencial nº 36/2023, autorizado pelo Processo Administrativo nº 231/2023, cuja sessão realizada no dia 10/10/2023 foi deserta, no qual o objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB), para operar, com exclusividade, os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores ATIVOS da Administração Direta do Município de Aquidauana/MS. Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia vistos ao processo a quaisquer interessados. Caso não houver recursos, o processo será revogado.

Aquidauana/MS, 10 de novembro de 2023.

Flavio Gomes Silva
Secretário da CPL

Ernandes de Peixoto Miranda
Secretária Municipal de Finanças

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 43/2023

PR 29/2023

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 43/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Poline Hortence Figueiredo Das Neves CPF nº 928.134.451-34, em **substituição** da Servidora Adriana Lanza da Silva Barbier com o CPF 019.751.111-25 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 14 de novembro de 2023

Patricia Patussi Nascimento Panachucki
Gestora da Ata

Ciente:

Adriana Lanza da Silva Barbier (SESAU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 09/10/2023

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2023 na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 34.049.507/0001-51 com sede na Rua Senador Vergueiro, 1292, Jardim Noroeste, município de Campo Grande/MS, CEP: 79.045-302, e-mail: royalempenhos@gmail.com, telefone: (67) 3382-5495, neste ato representado por **Tania Maria Mayer da Silva**, CPF: 378.919.791-20; **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 37.952.094/0001-09 com sede na Rua Servidão Angelo Strada, Barracão 02, Area Industrial, município de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000, e-mail: amarildoslo@hotmail.com, telefone: (49) 3388-2231, neste ato representado por **Amarildo Paim Henrique**, CPF: 072.695.639-26; **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 36.804.979/0001-06 com sede na Avenida Europa, 285, Bairro Jacy, município de Campo Grande/MS, CEP: 79.006-260, e-mail: instalacoesmarcondes@hotmail.com, telefone: (67) 9.9644-7241, neste ato representador por **Luiz Gustavo Justiniano Marcondes**, CPF: 866.092.541-68; **MASCARELLO E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.339.637/0001-94 com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, 2321, Jardim Concordia, município de Toledo/PR, CEP: 85.906-680, e-mail: mascarelloesantos@hotmail.com, telefone: (45) 3196-0506, neste ato representado por **Jeferson dos Santos**, CPF: 062.973.959-50; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **212/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **30/2023** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é de Registro de preço para aquisição futura de sacos de lixo e copos descartáveis, por um período de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.





2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 7 (sete) dias úteis, das 07:00 às 11:00, e/ou das 13:00 às 17:00, na rua Estevão Alves Correa, Bairro Alto, nº 1763, em Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.





5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;





- 8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.
- 8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrese 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 411.016,90 (quatrocentos e onze mil, dezesseis reais, noventa centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: SEMAD, SESAU, SAS E SEMSUR.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
AQUIDAUANA
www.aquidauana.ms.gov.br

VOLTAR AO INÍCIO



BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
Detentora da Ata

MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO
ADM E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA

Detentora da Ata

MASCARELLO E SANTOS LTDA

Detentora da Ata

ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO
& SERVIÇOS LTDA

Detentora da Ata

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Testemunhas:

Verônica Torres Ribeiro
CPF: 064.503.051-18

Rubens Jesus de Arruda
CPF: 035.215.381-41

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 55/2023

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 55/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Verônica Torres Ribeiro CPF nº 064.503.051-18 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 14 de novembro de 2023

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Verônica Torres Ribeiro (SEMAD)
Fiscal da Ata de Registro de Preços


Luciene de Souza Almeida (SESAU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Rubens Jesus de Arruda (SAS)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Ana Carla de Lima Franco (SEMSUR)
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 30/2023
	Processo Adm.: 212/2023 Data do Processo: 24/08/2023

CNPJ: 03.452.299/0001-03 **Telefone:** (67) 3240-1400
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova
CEP: 79200-000 - Aquidauana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 212/2023
b) **Nr. Licitação:** 30/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 25/10/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição futura de sacos de lixos e copos descartáveis por um período de 12 (doze) meses.*

Participante: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	saco plástico de lixo preto, reforçado, 30 litros, com 06 micras, medindo 62x59cm - fardo com 100 unid - saco plástico de lixo preto, reforçado, 30 litros, com 06 micras, medindo 62x59cm - fardo com 100 unid	810.000	FD	11,49	9.306,90
Total do Participante:					9.306,90

Participante: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E

5	copo descartável em poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50ml, na cor branca, embalagem com 100 unid, orig de fábrica, resp técnico, comp do fabricante estampada na embalagem - copo descartável em poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50ml, na cor branca, embalagem com 100 unid, orig de fábrica, resp técnico, comp do fabricante estampada na embalagem	2.700,0	PC	1,80	4.860,00
Total do Participante:					4.860,00

Participante: MASCARELLO E SANTOS LTDA

6	copo descartável em poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180 ml, na cor branca, embalagem com 100 unid, original de fábrica, responsável técnico, composição do fabricante estampada na embalagem - copo descartável em poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180 ml, na cor branca, embalagem com 100 unid, original de fábrica, responsável técnico, composição do fabricante estampada na embalagem	12.000,	PC	3,25	39.000,00
Total do Participante:					39.000,00

Participante: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA

1	sacos plásticos de lixo reforçado preto de 150 litros, 12 micras, tam/medindo 85x105cm, pc com 100 unidades - sacos plásticos de lixo reforçado preto de 150 litros, 12 micras, tam/medindo 85x105cm, pc com 100 unidades	1.820,0	FD	45,00	81.900,00
2	saco plástico de lixo preto, reforçado, 100 Lt, com 10 micras, medindo 80x90cm - fardo com 100 unid - saco plástico de lixo preto, reforçado, 100 Lt, com 10 micras, medindo 80x90cm - fardo com 100 unid	2.750,0	FD	32,00	88.000,00





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	saco plástico de lixo preto, reforçado, 60 Lt, com 08 micras, medindo 60x70 - fardo com 100 unid - saco plástico de lixo preto, reforçado, 60 Lt, com 08 micras, medindo 60x70 - fardo com 100 unid	930,000	FD	15,00	13.950,00
7	sacos plásticos de lixo reforçado preto de 200 Lt, 12 micras, tam/medindo 90x110cm, pc com 100 unidades - sacos plásticos de lixo reforçado preto de 200 Lt, 12 micras, tam/medindo 90x110cm, pc com 100 unidades	2.900,0	FD	60,00	174.000,00

Total do Participante: **357.850,00**

Total Geral: **411.016,90**

25 de Outubro de 2023

Aquidauana,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Rua Luiz de Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 212/2023
Licitação: 30/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição futura de sacos de lixos e copos descartáveis por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - sacos plásticos de lixo reforçado preto de 150 litros, 12 micras, tam/medindo 85x105cm, pc com 100 unidades								
ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA	REPORPACK	1.820,000	FD		45,0000	81.800,00	Venceu	1
ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA		1.820,000	FD		45,2000	82.264,00	Perdeu	2
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA		1.820,000	FD		51,9900	94.621,80	Perdeu	3
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		1.820,000	FD		66,1100	120.320,20	Perdeu	4
MASCARELLO E SANTOS LTDA		1.820,000	FD		74,2000	135.044,00	Perdeu	5
LA. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		1.820,000	FD		74,2500	135.207,80	Perdeu	6
C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA		1.820,000	FD		79,0000	143.780,00	Perdeu	7
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		1.820,000	FD		0,0000	0,00	Não cotou	0
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		1.820,000	FD		0,0000	0,00	Não cotou	0
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E		1.820,000	FD		0,0000	0,00	Não cotou	0
MARBA COMERCIAL LTDA		1.820,000	FD		0,0000	0,00	Não cotou	0
Medioneria Evangelista dos Santos Araujo-ME		1.820,000	FD		0,0000	0,00	Não cotou	0
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		1.820,000	FD		0,0000	0,00	Não cotou	0
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		1.820,000	FD		0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 2 - saco plástico de lixo preto, reforçado, 100 Lt, com 10 micras, medindo 80x90cm - fardo com 100 unid





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA	REPORPACK	2.750,000	FD	32,0000	88.000,00	Venceu	1
MASCARELLO E SANTOS LTDA.		2.750,000	FD	40,5000	111.375,00	Perdeu	2
MARBA COMERCIAL LTDA		2.750,000	FD	41,0000	112.750,00	Perdeu	3
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		2.750,000	FD	42,5300	116.957,50	Perdeu	4
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.		2.750,000	FD	49,8900	137.197,50	Perdeu	5
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.750,000	FD	60,2900	165.797,50	Perdeu	6
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		2.750,000	FD	62,4900	171.847,50	Perdeu	7
C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA		2.750,000	FD	62,5000	171.875,00	Perdeu	8
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E		2.750,000	FD	90,8000	255.200,00	Perdeu	9
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		2.750,000	FD	90,8000	255.200,00	Perdeu	10
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		2.750,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
Medioneria Evangelista dos Santos Araujo-ME		2.750,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA		2.750,000	FD	3,0000	8.250,00	Desclassificado	0
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		2.750,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 3 - saco plástico de lixo preto, reforçado, 60 Lt. com 08 micras, medindo 80x70 - fardo com 100 unid

ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA	REPORPACK	930,000	FD	15,0000	13.950,00	Venceu	1
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA		930,000	FD	17,9500	16.730,70	Perdeu	2
C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA		930,000	FD	24,9800	23.231,40	Perdeu	3
MASCARELLO E SANTOS LTDA		930,000	FD	26,2500	24.412,50	Perdeu	4
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		930,000	FD	27,8000	25.854,00	Perdeu	5
ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA		930,000	FD	28,9800	26.951,40	Perdeu	6
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		930,000	FD	36,4800	33.926,40	Perdeu	7
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E		930,000	FD	37,0000	34.410,00	Perdeu	8
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		930,000	FD	42,5300	38.552,90	Perdeu	9
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		930,000	FD	138,7700	129.065,10	Perdeu	10
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		930,000	FD	138,7800	129.065,40	Perdeu	11
MARBA COMERCIAL LTDA		930,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
Medioneria Evangelista dos Santos Araujo-ME		930,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		930,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 4 - saco plástico de lixo preto, reforçado, 30 litros, com 08 micras, medindo 62x59cm - fardo com 100 unid

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	ECCO	810,000	FD	11,4900	9.306,90	Venceu	1
ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA		810,000	FD	11,5000	9.315,00	Perdeu	2
ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA		810,000	FD	12,4000	10.044,00	Perdeu	3
MASCARELLO E SANTOS LTDA		810,000	FD	13,7500	11.137,50	Perdeu	4
C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA		810,000	FD	14,4600	11.712,60	Perdeu	5
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		810,000	FD	20,0500	16.240,50	Perdeu	6
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		810,000	FD	86,7000	70.227,00	Perdeu	7
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		810,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E		810,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		810,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
MARBA COMERCIAL LTDA		810,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
Medioneria Evangelista dos Santos Araujo-ME		810,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		810,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		810,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 5 - copo descartável em poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50ml, na cor branca, embalagem com 100 unid, orig de fábrica, resp técnico, comp do fabricante estampada na embalagem

MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E	MINAPLAST	2.700,000	PC	1,8000	4.880,00	Venceu	1
MASCARELLO E SANTOS LTDA		2.700,000	PC	1,8500	4.895,00	Perdeu	2
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.700,000	PC	1,8900	5.103,00	Perdeu	3
C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA		2.700,000	PC	1,9600	5.292,00	Perdeu	4
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		2.700,000	PC	4,2400	11.448,00	Perdeu	5
ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA		2.700,000	PC	4,2500	11.475,00	Perdeu	6
Medioneria Evangelista dos Santos Araujo-ME		2.700,000	PC	4,2500	11.475,00	Perdeu	7
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		2.700,000	PC	4,2500	11.475,00	Perdeu	8
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		2.700,000	PC	100,0000	270.000,00	Perdeu	9
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		2.700,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		2.700,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
MARBA COMERCIAL LTDA		2.700,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA		2.700,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA		2.700,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 6 - copo descartável em poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180 ml, na cor branca, embalagem com 100 unid. original de fábrica, responsável técnico, composição do fabricante estampada na embalagem							
MASCARELLO E SANTOS LTDA	IBRAS	12.000,000	PC	3,2500	39.000,00	Venceu	1
C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA		12.000,000	PC	3,2900	39.480,00	Perdeu	2
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E		12.000,000	PC	3,7000	44.400,00	Perdeu	3
ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA		12.000,000	PC	3,8900	46.680,00	Perdeu	4
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		12.000,000	PC	4,1200	49.440,00	Perdeu	5
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		12.000,000	PC	6,2400	74.880,00	Perdeu	6
Medioneria Evangelista dos Santos Araujo-ME		12.000,000	PC	6,2500	75.000,00	Perdeu	7
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		12.000,000	PC	6,2500	75.000,00	Perdeu	8
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		12.000,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		12.000,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
MARBA COMERCIAL LTDA		12.000,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA		12.000,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA		12.000,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		12.000,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 7 - sacos plásticos de lixo reforçado preto de 200 Lt, 12 micras, tam/medindo 80x110cm, pc com 100 unidades							
ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA	REPORPACK	2.900,000	FD	80,0000	174.000,00	Venceu	1
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA		2.900,000	FD	64,9900	188.471,00	Perdeu	2
MASCARELLO E SANTOS LTDA		2.900,000	FD	74,5000	216.050,00	Perdeu	3
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.900,000	FD	75,8000	219.820,00	Perdeu	4
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		2.900,000	FD	102,4800	297.192,00	Perdeu	5
C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA		2.900,000	FD	102,5000	297.250,00	Perdeu	6
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		2.900,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		2.900,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		2.900,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E		2.900,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
MARBA COMERCIAL LTDA		2.900,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
Medioneria Evangelista dos Santos Araujo-ME		2.900,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA		2.900,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		2.900,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, em _____ de _____ de _____.

Janaine Rezende Sandoval Izumi
PREGOEIRO

Processo Administrativo nº 212/2023

Pregão Eletrônico nº 30/2023

Ata de Registro nº 55/2023

Transferência de itens para segundas colocadas

O município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, considerando o aviso de decaimento de registrar preços e intenção de sanção publicado na página 12 do DOEM do dia 31/11/2023, vem por meio deste transferir todos os itens **1 - sacos plásticos de lixo reforçado preto de 150 litros, 12 micras,**

tam/medindo 85x105cm, pc com 100 unidades. FARDO; 2 - saco plástico de lixo preto, reforçado, 100 Lt, com 10 micras, medindo 80x90cm - fardo com 100 unid. FARDO;

3- saco plástico de lixo preto, reforçado, 60 Lt, com 08 micras,





medindo 60x70 - fardo com 100 unid. FARDO; e 7- sacos plásticos de lixo reforçado preto de 200 Lt, 12 micras,

tam/medindo 90x110cm, pc com 100 unidades. FARDO, preliminarmente ganhos pela empresa ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 34.049.507/0001-51) aos respectivos segundos colocados, conforme segue abaixo:

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ nº 37.952.094/0001-09): **ITEM 1** - sacos plásticos de lixo reforçado preto de 150 litros, 12 micras, tam/medindo 85x105cm, pc com 100 unidades. FARDO –VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,99; **ITEM 3** - saco plástico de lixo preto, reforçado, 60 Lt, com 08 micras, medindo 60x70 - fardo com 100 unid, VALOR UNITÁRIO: 17,99; **ITEM 7**- sacos plásticos de lixo reforçado preto de 200 Lt, 12 micras, tam/medindo 90x110cm, pc com 100 unidades, VALOR UNITÁRIO: 64,99.

MASCARELLO E SANTOS LTDA (CNPJ nº 41.339.637/0001-94): **ITEM 2** - saco plástico de lixo preto, reforçado, 100 Lt, com 10 micras, medindo 80x90cm - fardo com 100 unid. VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,50.

Em consequência da transferência dos itens acima citados, faz se necessário alterar o valor global da ata de registro de preços em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: 411.016,90 (quatrocentos e onze reais, dezesseis reais e noventa centavos).

Leia-se: 464.365,40 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

As empresas detentoras dos itens acima citados já possuem preço registrados na ata em tela.

As demais disposições ficam inalteradas

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretaria Municipal de Administração

Testemunhas:

Flavio Gomes da Silva
Secretario da CPL

Silvia Leticia Bernardes
Membro da CPL



HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 116/2023
	Processo Adm.: 268/2023 Data do Processo: 08/11/2023
CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 268/2023
- b) **Nr. Licitação:** 116/2023 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 13/11/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Show Pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, montagem e execução.*

Participante: IVAN MATSUNAGA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Show Pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, montagem e execução - contendo no mínimo: 1) 01 Peça Torta de 100 tubos de 30 mm importada - efeito Reto - Peony Colors; 2) 01 Peça torta de 100 tubos de 30 mm importada - efeito reto - brocade colors; 3) 01 Peça de torta de 25 tubos de 30mm importada - efeito direcionado - strobe colors 4) 01 Torta de 50 tubos de 45 mm importada - efeito reto - Peony and wave colors with crackling; 5) 01Peça Torta de 25 tubos de 30 mm importada - efeito direcionado - Willow Colors; 6) 01 Peça Torta de 25 tubos de 30 mm importada - efeito direcionado - peony colors; 7) 01 Peça Torta de 30 tubos de 30mm importada - efeito direcionado - Crossete red/green; 8) 01 Peça torta de 90 tubos de 30 mm importada - efeito direcionado - Horse Tail; 9) 01 Peça de 49 tubos de 30 mm importda - efeito direcionado - Golden Red/Blue mine; 10) 01 Peça torta de 49 tubos de 30 mm importada - efeito reto - Craclling; 11) 01 Torta de 300 tubos de 20 mm importada - efeito direcionado - crossete colors; 12) Kit 25 tubos de 63 mm - cores e efeitos sortidos. - Show Pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, montagem e execução - contendo no mínimo: 1) 01 Peça Torta de 100 tubos de 30 mm importada - efeito Reto - Peony Colors; 2) 01 Peça torta de 100 tubos de 30 mm importada - efeito reto - brocade colors; 3) 01 Peça de torta de 25 tubos de 30mm importada - efeito direcionado - strobe colors 4) 01 Torta de 50 tubos de 45 mm importada - efeito reto - Peony and wave colors with crackling; 5) 01Peça Torta de 25 tubos de 30 mm importada - efeito direcionado - Willow Colors; 6) 01 Peça Torta de 25 tubos de 30 mm importada - efeito direcionado - peony colors; 7) 01 Peça Torta de 30 tubos de 30mm importada - efeito direcionado - Crossete red/green;	1,000	UN	10.734,00	10.734,00





- 8) 01 Peça torta de 90 tubos de 30 mm importada - efeito direcionado - Horse Tail;
9) 01 Peça de 49 tubos de 30 mm importada - efeito direcionado - Golden Red/Blue mine;
10) 01 Peça torta de 49 tubos de 30 mm importada - efeito reto - Craclling;
11) 01 Torta de 300 tubos de 20 mm importada - efeito direcionado - crossete colors;
12) Kit 25 tubos de 63 mm - cores e efeitos sortidos.

Total do Participante: 10.734,00

Total Geral: 10.734,00

13 de novembro de 2023, Aquidauana-MS

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: NAF TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Acréscimo de Valor do Contrato Administrativo nº 201/2022, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte escolares e coletivo visando atender a rede municipal de ensino da região dos distritos de: Taunay, Piraputanga e Camisão-Serra do Paxixi, Faz. Santa Fé do Amambai - Aquidauana, Aldeia Indígena Limão Verde e Linha Faz. Querência - Santana (Faz. Santana).

2.1 - O referido termo aditivo tem por objeto o aumento de quilometragem do Item 06 – Linha Faz. Nova Bahia - Escola M. Visconde Taunay (Matutino) e Item 08 - Linha Faz. N. S. Aparecida – E. M. Visconde Taunay (Matutino).

Item	Descrição	KM Licitado	KM Aditivado	Dias Letivos	Total KM/dia Aditivado	Valor do KM	Valor Total
6	Linha Faz. Nova Bahia - Escola M. Visconde Taunay – Linha Fazenda Nova Bahia – Escola Municipal Visconde de Taunay – Matutino - 122,4 km (ida e volta).	122,4	12,4	42	520,80	R\$ 8,21	R\$4.275,77
7	Linha Faz. N. S. Aparecida – E. M. Visconde Taunay – Linha Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Escola Municipal Visconde de Taunay – 185,6km (ida e volta).	185,6	12,8	42	537,60	R\$ 9,19	R\$ 4.940,54
Total do Aditivo:							R\$9.216,31

2.2 – Com aumento de quilometragem das linhas e conseqüentemente os valores que foram licitados serão alterados. A porcentagem de aumento do aditivo de quilometragem será de 1,65% no valor global do contrato, conforme justificativa em anexo.

2.3 - Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 9.216,31 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 1.125.970,31 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 07 de novembro de 2023.





ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: NAF TRANSPORTES EIRELI – Rep. Nylton Amado Fernandes.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo n ° 063/2023 originário do Pregão Eletrônico nº 009/2022.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 063/2023** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa WALDINEI SELVONI EIRELI:

Órgão	20	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	20.03	Fundo Municipal de Investimento Social
Funcional	08.243.0218	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Projeto/Atividade	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento de Despesa	3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.661	Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Cód. Reduzido	26	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 063/2023, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – da dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para Aquisição de Lonas Pretas para distribuição gratuita às famílias atendidas pelo CRAS I, CRAS II, Plantão Social, bem como, Benefícios Eventuais de Competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitado através da CI nº 1191/2023/SAS.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal.

Josilene Rodrigues Rosa - Secretária Municipal de Assistência Social.

CONVOCAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
147	ROZANA RAMOS DIAS	###.###.221-60			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na colocação de **147 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de **14/11/2023 a 21/11/2023 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS**, através deste edital, que faz publicar no Diário Oficial do município de ampla circulação local, convocamos o Sr. **EURIPEDES ALBUQUERQUE DIAS** – CPF ###.463.101-##, a comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento – Núcleo de Habitação, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, a contar desta publicação.

E, para o conhecimento da pessoa interessada, subscreve este edital com o prazo **05(cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecer no Órgão responsável pela convocação, Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Desde já fica o interessado ciente, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta instituição a tomar as medidas cabíveis.

Aquidauana-MS, 14 de novembro de 2023.

RONALDO ANGELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

ROSÂNGELA GONÇALVES CALVI

Assistente Social da Habitação





BALANÇOS

**MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO 2023
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 09/11/2023
FOLHA: 1

INGRESSOS			DESPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	202.212.570,23	205.066.706,23	Despesa Orçamentária (VI)	273.128.744,00	205.954.036,90
Ordinária	152.319.226,84	123.675.041,56	Ordinária	131.804.379,77	94.530.292,22
Vinculada	50.953.341,39	82.194.556,67	Vinculada	141.516.364,23	110.518.057,76
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSEP	4.459.247,82	3.594.635,95	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSEP	5.893.351,88	4.460.700,36
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.500.600,90	11.063.120,04	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	18.731.156,83	14.969.603,23
Resultado de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	170.265,73	106.908,09	Resultado de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	31.888.992,97	26.430.035,70
Recursos de Taxa de Administração - RPPS	474.548,67	0,00	Recursos Superavitários Financeiros - FUNDEF	3.516.992,68	0,00
Recursos Ordinários	3.320,55	0,00	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	443.576,80	0,00
Transf. de União ref. à Gestão Operativa - PJe-Sul - Lei nº 13.085/2019	932.376,47	0,00	Recursos Ordinários	30,45	1.451,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAQ	30.923.640,39	36.794.866,06	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAQ	35.438.180,85	32.729.211,70
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	400.000,00	350.674,00	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	432.800,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação)	1.346.500,00	0,41	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação)	138.329,18	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	3.175.148,12	284.000,00	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	3.896,00
Transferências de Convênios - União/Outros	2.346.480,45	736.660,00	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	5.328,45	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação)	344.983,90	0,00	Transferências de Convênios - União/Outros	4.412.648,09	267.187,69
Transferências do FUNDEF - Educação Básica 40%	11.922.915,26	22.661.161,25	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação)	537.829,44	0,00
Transferências do FUNDEF - Educação Básica 60%	0,00	11.369.981,48	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	100.039,87
Transferências do FUNDEF - Educação Básica 70%	27.818.030,81	0,00	Transferências do FUNDEF - Educação Básica 40%	7.421.326,11	4.765.886,73
Transferências do FUNDEF 25% - Complementação da União - VAMT	78.827,37	33.738,16	Transferências do FUNDEF - Educação Básica 60%	0,00	26.337.977,52
Transferências do FUNDEF 70% - Complementação da União - VAMT	196.263,59	38.710,88	Transferências do FUNDEF - Educação Básica 70%	32.553.619,63	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	67.224.990,02	46.076.861,77	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	86.243.843,28	40.706.450,22
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	67.224.990,02	46.076.861,77	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	86.243.843,28	40.706.450,22
Interferências Financeiras (III)	6.490.954,38	3.087.750,25	Interferências Financeiras Concedidas (VIII)	8.763.443,00	65.568.161,92
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.239,99	0,00	(I) RENÚNCIA	0,00	147,13
DANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	21.844,94	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	4.020.700,97	340.305,43
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	152.710,62	DANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRAFUNDO	104.373,29	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	910.175,39	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.486,58
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	7.310.933,32	3.588.629,94	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - DO	746,80	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	14.608,45	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	4.634.624,85	4.701.716,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	1.055.701,30	0,00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	70.487,52
Recobramentos Extrorçamentários (IV)	90.495.277,17	48.746.468,04	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS G	0,00	90.434.957,54
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.187.459,18	16.454.442,32	Pagamentos Extrorçamentários (IX)	83.041.769,84	36.266.421,49
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.108.418,10	1.158.457,56	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	12.900.564,08	6.402.517,91
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.972,50	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	670.544,51	1.191.269,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	896,22	0,00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.972,50	0,00
DEMAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.937.780,43	347.213,35	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	896,22	0,00
DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	39.395.588,35	27.790.480,07	DEMAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	973,02	152.205,43
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	3.102,39	4.872,64	DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	38.860.083,43	27.515.926,83
Saldo do Exercício Anterior (V)	41.073.543,08	81.478.044,26	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	3.102,39	4.872,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,11	53.040.369,26	OUTROS PAGAMENTOS EXTRORÇAMENTÁRIOS	398.749,79	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	39.840.833,30	38.466.154,03	Saldo para o Exercício Seguinte (X)	26.428.441,22	41.073.543,08
BANCOS C/ VINCULADAS	1.232.708,67	1.170.166,92	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,21	1,11
			BANCO C/ MOVIMENTO	25.854.017,32	39.840.833,30
			BANCOS C/ VINCULADAS	574.423,99	1.232.708,67
TOTAL (VI) = (I)+(II)+(III)+(IV)	417.608.335,67	377.661.416,69	TOTAL (X) = (VII)+(VIII)+(IX)+(X)	417.608.335,67	377.661.416,69

**MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO 2023
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 09/11/2023
FOLHA: 2

INGRESSOS			DESPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Aquidauana, 09/11/2023

Alair Souza da Penha
Contador CRCMS 011932/O-7
ALAIR SOUZA DA PENHA
543962551
87

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
60907932134

Genildo Municipal





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Setor Sistema

Exercício 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	83.486.983,10	109.476.021,03	PASSIVO CIRCULANTE	4.976.915,22	4.691.445,21
CASH E EQUIVALENTES DE CASH	20.428.444,22	41.073.543,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	172.388,42	195.491,18
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.832.451,04	2.832.451,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.084.674,32	1.859.654,99
DEMÁS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.842.441,86	12.136.068,27	DEMÁS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.719.884,49	2.484.299,56
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	40.388.257,56	50.434.937,54	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	157.501.661,19	138.022.905,18
ESTOQUES	7.373,28	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	17.199.975,85	16.761.945,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE	162.251.227,48	131.077.624,11	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	45.982.911,18	29.595.215,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	38.505.411,20	30.886.153,40	PROVISÕES A LONGO PRAZO	94.716.774,36	93.505.740,38
INVESTIMENTOS	118.727,29	118.727,29	TOTAL DO PASSIVO	162.478.576,41	141.862.350,49
IMOBILIZADO	123.626.088,07	94.076.743,36	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	83.271.616,15	86.091.294,05
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-12.943.916,40	-8.023.181,79
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.091.294,05	104.114.476,44
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.239,99	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.271.616,15	86.091.294,05
TOTAL	245.738.192,58	237.553.645,14	TOTAL	245.738.192,58	237.553.645,14
ATIVO FINANCEIRO	27.313.646,84	45.995.006,21	PASSIVO FINANCEIRO	23.026.442,18	34.043.136,26
ATIVO PERMANENTE	218.426.545,62	181.358.638,93	PASSIVO PERMANENTE	157.501.661,19	138.622.905,18
SALDO PATRIMONIAL				83.270.989,21	78.687.600,60

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	18.582.187,16	17.865.781,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	185.594.574,26	123.077.636,81
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	18.582.187,16	17.865.781,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	23.200,00	23.200,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	185.571.374,26	123.054.436,81
TOTAL	18.582.187,16	17.865.781,00	TOTAL	185.594.574,26	123.077.636,81

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-2.493.662,36	30.397.348,28
VINCULADA	7.279.889,14	-8.444.328,43
0 - Recursos Ordinários	21.501,43	3.994,70
0 - RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	-2.462,89	-2.462,89
0 - RECURSOS VINCULADOS - MDE Ensino Fundamental	-0,02	-0,02
0 - Recursos Vinculados - Orçamentos Municipais	113.716,83	113.716,83
1 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.953,82	21.953,82
10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	1.438,70	1.438,70
14 - PMS FUND (UNIAO)	385.674,47	0,00
14 - RECURSOS VINCULADOS SAUDE - SUS UNIAO	0,00	-50.038,20





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Beta Sistemas
Exercício 2022
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	-4.016.413,08	3.081.651,39
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-3.315.837,24	3.309.358,66
18 - Apoio à Educação Infantil - FUNDEB 80%	400,29	400,29
18 - Recurso Superavit Financeiro - FUNDEB	-749.880,21	0,00
18 - RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	157.874,10	157.874,10
18 - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 70%	-91.614.878,34	-26.263.266,60
19 - Apoio à Educação Infantil - FUNDEB 40%	10.881,24	10.881,24
19 - Recurso Superavit Financeiro - FUNDEB	-90.163,32	0,00
19 - RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 40%	78.481,15	78.481,15
19 - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	25.078.819,87	32.037.706,83
3 - Recauda de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.307.466,77	-3.433.356,03
21 - Transferências de Convênio - União/Saúde	23.506,01	976.720,02
22 - Transferências de Convênio - União/Assistência Social	88.866,45	241.240,67
23 - Transferências de Convênio - União/Outros	305.615,00	1.118.538,51
23 - Transferências de Convênio - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assist)	1.628.632,02	1.538.357,06
25 - Transferências de Convênio - Estado/Saúde	3.173.620,28	3.046.528,89
26 - Transferências de Convênio - Estado/Assistência Social	45.409,73	459.888,35
27 - Transferências de Convênio - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assist)	1.411.613,10	41.881,23
28 - Transferências de Convênio - Outros	-16.345,98	323.654,02
3 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	741.736,89	-30.776.604,43
3 - RECURSOS RPPS	303.529,75	2.059.726,32
32 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2021	346.935,41	345.505,41
33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	206.632,89	1.346.303,72
41 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-17.383,24	2.033.321,44
42 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-777.607,06	-777.607,06
43 - Recursos da Taxa de Administração - RPPS	-153.602,20	0,00
61 - FIMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	564,30	564,30
62 - Recurso Superavit Financeiro - FUNDEB	0,00	0,00
62 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - WAT	0,00	78.710,68
63 - Recurso Superavit Financeiro - FUNDEB	0,00	0,00
63 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - WAT	0,00	33.733,16
85 - Transf. da União ref. à Cessão Onerosa - Pre-Sol - Lei nº 13.885/2019	932.376,47	0,00
81 - Outras Transferências do Estado (FIS)	3.212,74	2.413,08

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Beta Sistemas
Exercício 2022
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	-51.151,18	4.914.803,58
TOTAL	4.786.206,79	21.852.416,86

Aquidauana, 09/11/2023

Alair Souza da Penha
Contador CRCMS 0119620-7

ALAIR
SOUZA DA
PENHA
54396255187

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

ODILON
FERRAZ
ALVES
RIBEIRO
60907932134

Coronéis Municipal





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	241.245.394,44	202.926.904,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.289.028,54	25.143.625,12
Receita de Contribuições	18.162.578,31	15.118.306,83
Receita Patrimonial	2.606,40	2.606,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	329,42	0,00
Remuneração das Disponibilidades	3.760.298,27	1.096.995,73
Transferências recebidas	163.633.539,05	159.760.791,85
Intergovernamentais	124.226.967,72	125.738.623,25
da União	57.803.756,28	75.096.962,89
dos Estados e Distrito Federal	66.423.211,44	50.639.660,56
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	39.406.571,33	34.022.168,60
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	81.176,37	1.575.217,72
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	23.315.838,08	229.359,32
DESEMBOLSOS	257.923.504,52	228.801.604,03
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	199.936.307,26	149.674.826,48
Administração	24.698.611,86	17.250.379,82
Agricultura	1.833.889,50	1.143.686,38
Assistência Social	7.648.077,94	5.636.126,53
Comércio e Serviços	10,45	1.425,00
Cultura	3.415.962,84	939.775,72
Desporto e Lazer	697.985,29	404.826,82
Educação	44.202.059,45	27.250.995,14
Encargos Especiais	3.668.826,09	4.000.809,90
Energia	4.274.178,62	4.171.660,23
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Gestão Ambiental	778.763,33	550.436,50
Habitação	1.469,09	0,00
Indústria	0,00	0,00
Judiciária	108.068,74	84.634,73
Legislativa	6.088.845,65	4.520.116,00
Previdência Social	14.523.773,12	11.876.667,70
Saneamento	0,00	0,00
Saúde	70.949.503,28	59.661.238,83
Urbanismo	16.846.262,01	12.182.047,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	11.313.907,59	6.964.489,86
Intragovernamentais	8.130.828,32	5.952.460,94
Outras Transferências Concedidas	3.183.079,27	1.012.028,92
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	46.673.289,67	72.162.287,69
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (1)	-16.678.110,08	-25.874.699,06





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	21.481,00	53.850,00
Alienação de Bens	21.481,00	53.850,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	26.877.086,29	13.757.876,57
Aquisição de Ativos Não Circulante	26.875.536,29	13.757.876,57
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	1.550,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-26.855.605,29	-13.704.026,57

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	3.118.304,58
Operações de Créditos	0,00	3.118.304,58
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.112.837,36	3.936.680,77
Outros Desembolsos de Financiamentos	4.112.837,36	3.936.680,77
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-4.112.837,36	-818.376,19

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-47.646.552,73	-40.397.101,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	41.073.543,06	81.470.644,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	26.428.444,22	41.073.543,08

